



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

PROJETO DE LEI__03__, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcelamento de Débitos com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para negociação dos valores referente aos Serviços de Saneamento prestados e não pagos pelo Município de INAJÁ – Estado do Paraná – e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamento de débitos com a Sanepar para negociação dos valores dos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município de **Inajá**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de **R\$ 100.532,95** (Cem mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), valores contidos no **Anexo I**, parte integrante da presente lei. Os valores poderão ser corrigidos até a data efetiva do parcelamento, sem prejuízos para as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O montante constante do *caput* deste Artigo será parcelado em **99 (noventa e nove) parcelas** mensais já corrigidas, conforme discriminação contida no **Anexo II**, parte integrante da presente lei.

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000

Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Art. 3º A autorização compreende, ainda, a assinatura do presente acordo em Juízo se houver ação judicial em trâmite para o fim de extinguir o processo por acordo entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

ANEXO I

INFORMATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 16/01/2020

01/2015-6 5	26/02/15	3509,08	1099,21	4608,29
04/2015-1 5	26/05/15	6422,26	1785,25	8207,51
08/2015-9 5	26/09/15	3776,81	857,84	4634,65
09/2015-0 5	26/10/15	4929,25	1186,14	6115,39
10/2015-7 5	26/11/15	4406,07	1005,58	5411,65
11/2015-9 5	26/12/15	4122,44	893,68	5016,12
12/2015-0 5	26/01/16	3479,68	703,23	4182,91
01/2016-9 5	26/02/16	3284,82	624,46	3909,28
02/2016-1 5	26/03/16	5109,42	626,9	5736,32
03/2016-3 5	06/05/16	3860,09	675,37	4535,46
04/2016-5 5	26/05/16	8168,67	884,68	9053,35
05/2016-7 5	26/06/16	5114,25	839,12	5953,37
06/2016-9 5	26/07/16	5169,12	655,11	5824,23
07/2016-0 5	26/08/16	4227,92	648,07	4875,99
08/2016-2 5	26/09/16	5839,22	736,6	6575,82
09/2016-4 5	26/10/16	4559,52	679,51	5239,03
10/2016-0 5	26/11/16	4438,18	651,34	5089,52
11/2016-2 5	26/12/16	4968,13	595,93	5564,06
TOTAL		85.384,93	15.148,02	100.532,95

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000

Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

ANEXO II

TABELA PARA NEGOCIAÇÃO COM PREFEITURAS

Saldo Devedor	100.532,95
Taxa de Juros ao Mês	0,5%
Prefeitura Municipal de Inajá	
Atualizado em 16/01/2020	

Plano	Índice	Valor Parcela
1	1	100.532,95
2	0,50375	50.643,47
3	0,33667	33.846,43
4	0,25313	25.447,91
5	0,20301	20.409,19
6	0,1696	17.050,39
7	0,14573	14.650,67
8	0,12783	12.851,13
9	0,11391	11.451,71
10	0,10277	10.331,77
11	0,09366	9.415,92
12	0,08607	8.652,87
13	0,07964	8.006,44
14	0,07414	7.453,51
15	0,06936	6.972,97
16	0,06519	6.553,74
17	0,06151	6.183,78
18	0,05823	5.854,03
19	0,0553	5.559,47
20	0,05267	5.295,07
21	0,05028	5.054,80
22	0,04811	4.836,64
23	0,04613	4.637,58
24	0,04432	4.455,62
25	0,04265	4.287,73
26	0,04111	4.132,91
27	0,03969	3.990,15
28	0,03836	3.856,44
29	0,03713	3.732,79
30	0,03598	3.617,18
31	0,0349	3.508,60
32	0,03389	3.407,06
33	0,03295	3.312,56
34	0,03206	3.223,09

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000

Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

35	0,03122	3.138,64
36	0,03042	3.058,21
37	0,02967	2.982,81
38	0,02896	2.911,43
39	0,02829	2.844,08
40	0,02765	2.779,74
41	0,02704	2.718,41
42	0,02646	2.660,10
43	0,0259	2.603,80
44	0,02538	2.551,53
45	0,02487	2.500,25
46	0,02439	2.452,00
47	0,02393	2.405,75
48	0,02349	2.361,52
49	0,02306	2.318,29
50	0,02265	2.277,07
51	0,02226	2.237,86
52	0,02189	2.200,67
53	0,02153	2.164,47
54	0,02118	2.129,29
55	0,02084	2.095,11
56	0,02052	2.062,94
57	0,02021	2.031,77
58	0,0199	2.000,61
59	0,01961	1.971,45
60	0,01933	1.943,30
61	0,01906	1.916,16
62	0,0188	1.890,02
63	0,01854	1.863,88
64	0,0183	1.839,75
65	0,01806	1.815,63
66	0,01783	1.792,50
67	0,0176	1.769,38
68	0,01738	1.747,26
69	0,01717	1.726,15
70	0,01697	1.706,04
71	0,01677	1.685,94
72	0,01657	1.665,83
73	0,01638	1.646,73
74	0,0162	1.628,63
75	0,01602	1.610,54
76	0,01585	1.593,45
77	0,01568	1.576,36
78	0,01551	1.559,27
79	0,01535	1.543,18

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000

Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

80	0,0152	1.528,10
81	0,01504	1.512,02
82	0,0149	1.497,94
83	0,01475	1.482,86
84	0,01461	1.468,79
85	0,01447	1.454,71
86	0,01434	1.441,64
87	0,0142	1.427,57
88	0,01407	1.414,50
89	0,01395	1.402,43
90	0,01383	1.390,37
91	0,0137	1.377,30
92	0,01359	1.366,24
93	0,01347	1.354,18
94	0,01336	1.343,12
95	0,01325	1.332,06
96	0,01314	1.321,00
97	0,01304	1.310,95
98	0,01293	1.299,89
99	0,01283	1.289,84

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000

Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br
